



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 030/2011

Declara Ponto Facultativo no dia 07 de março de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

CONSIDERANDO que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também funcionarão em horário diferenciado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, no dia 07 de março de 2011, das 08:00h às 18:00h, retornando ao expediente normal às 08:00h do dia 09 de março de 2011.

Parágrafo único. Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo e guarda municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2011.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de Janeiro de 2011
DE N.º 9.106
UMUARAMA, 16 de 02 de 2011
1.092
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO